

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro — regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas, bem como a estrutura das classificações orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a administração central.

Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro — Lei de bases da contabilidade pública;

Decreto-Lei n.º 155/92 (RAFE), de 28 de julho — (alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 113/95, de 25 de maio, 10-B/96, de 23 de março, e 190/96, de 9 de outubro);

Lei do enquadramento orçamental: Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto e alterações publicadas;

Regulamento (CE) n.º 852/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril — Higiene dos géneros alimentícios.

Anotação: Anexo II alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1019/2008, da Comissão, de 17 de outubro.

Regulamento (CE) n.º 853/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril — Higiene dos géneros alimentícios de origem animal.

Regulamento (CE) n.º 1019/2008, da Comissão, de 17 de outubro — Higiene dos géneros alimentícios.

Anotação: altera o Anexo II do Regulamento (CE) n.º 852/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Anotação: altera o Decreto-Lei n.º 113/2006, de 12 de junho.

Avaliação psicológica — Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

Por cada candidato será elaborada uma ficha individual, contendo a indicação das aptidões e, ou, competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e a fundamentação do resultado final obtido.

A Avaliação Psicológica realizar-se-á numa só fase e será valorada, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A Avaliação Psicológica valorada com “reduzido” e “insuficiente” é eliminatória do procedimento.

A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (70\% \times PC) + (30\% \times AP)$$

em que:

CF — Classificação final

PC — Prova de conhecimentos

AP — Avaliação psicológica

14.2 — Os candidatos que cumulativamente sejam titulares da mesma categoria e, se colocados em situação de mobilidade especial exerceram, por último, atividades idênticas às publicitadas ou, com relação jurídica por tempo indeterminado, que exercem atividades idênticas às publicitadas, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes: avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências, em que:

Avaliação curricular — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo do posto de trabalho a ocupar, serão valoradas, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho;

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

c) Na ata da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de seleção. A ata será facultada aos candidatos sempre que solicitada;

d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

Entrevista de Avaliação de Competências — Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

a) Para esse efeito haverá um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associada a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise;

b) O método é avaliado segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

c) A obtenção, pelos candidatos que passaram a este método de seleção, de valoração inferior a 9,5 valores determina a sua exclusão da valoração final.

A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (60\% \times AC) + (40\% \times EAC)$$

em que:

CF = Classificação final

AC = Avaliação curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

15 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2001, de 6 de abril. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

16 — Os candidatos excluídos serão, como indica o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, desde que o solicitem.

18 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nos Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa e disponibilizada na página eletrónica.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nos SASNOVA e disponibilizada na página eletrónica.

20 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

22 — Remuneração: na sequência do procedimento concursal irá ser proposta ao candidato selecionado a segunda posição remuneratória da carreira e categoria de técnico superior, a que corresponde o nível remuneratório 15, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, de acordo com a verba disponível cabimentada.

23 — O Júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Teresa Lemos — Administradora dos Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa.

1.º Vogal efetivo — Dr.ª Maria Paula Machado — Diretora de Serviços Administrativos e Financeiros dos Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efetivo — Eng. Carlos Correia — Coordenador Principal do Gabinete de Alimentação dos Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa.

1.º Vogal suplente — Dr.ª Iva Matos — Chefe de Divisão de Apoio ao Aluno dos Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa.

2.º Vogal suplente — Dr.ª Sandra Figueiras — Coordenadora Principal do Gabinete de Recursos Humanos dos Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa.

18 de julho de 2014. — A Administradora dos SASNOVA, *Maria Teresa Lemos*.

207979614

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho n.º 9782/2014

Considerando a proposta da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro do Instituto Politécnico de Setúbal, aprovada pelo respetivo Conselho

Técnico-Científico, no sentido de alterar o plano de estudos do Curso de Licenciatura em Engenharia Civil (regime noturno), publicado pelo Despacho n.º 9957-T/2007, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 29 de maio, alterado pelo Despacho n.º 574/2010, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de janeiro e pelo Despacho n.º 4146/2012, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 20 de março, aprovo, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, na sua redação atualizada, as alterações do plano de estudos do Curso de Licenciatura em Engenharia Civil (regime noturno), daquela Escola, que para o efeito é republicado em anexo.

As alterações são, nesta data, comunicadas à Direção-Geral do Ensino Superior e entram em vigor no ano letivo 2014/2015.

10 de julho de 2014. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Dominquinhos*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Setúbal
- 2 — Unidade orgânica — Escola Superior de Tecnologia do Barreiro
- 3 — Grau — Licenciatura
- 4 — Curso — Engenharia Civil (Regime Noturno)
- 5 — Área disciplinar predominante do curso — Mecânica e Estruturas
- 6 — Número de créditos ECTS, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180

7 — Duração normal do curso — Quatro anos/oito semestres — regime noturno

8 — Áreas disciplinares e créditos ECTS que devem ser reunidos para a obtenção do grau

Área disciplinar	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Construção e Reabilitação	CR	47,5	
Economia e Gestão	EG		5,0
Estudos Complementares	EC		5,0
Geotecnia	GE	12,0	
Hidráulica e Ambiente	HA	15,0	
Matemática e Informática	MI	25,0	
Mecânica e Estruturas	ME	50,5	
Química	QUI	4,0	
Urbanismo e Vias de Comunicação	UVC	21,0	
<i>Total</i>		175,0	10,0

9 — Plano de estudos

Instituto Politécnico de Setúbal

Escola Superior de Tecnologia do Barreiro

Grau de licenciado

Engenharia Civil (regime noturno)

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área disciplinar	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Álgebra Linear	MI	Semestral	135,0	T:30,0; PL:30,0; OT:15,0	5,0	
Análise Matemática I	MI	Semestral	162,0	TP:60,0; OT:15,0	6,0	
Mecânica A	ME	Semestral	162,0	T:45,0; PL:22,5; OT:15,0	6,0	
Seminários de Engenharia Civil	CR, GE, HA, ME e UVC (a)	Semestral	108,0	TP:15,0; OT:7,5	4,0	(a) GE, HA e UVC com 1,0 ECTS cada e CR e ME com 0,5 ECTS cada.

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área disciplinar	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Análise de Estruturas Isostáticas	ME	Semestral	162,0	T:30,0; PL:30,0; OT:15,0	6,0	
Análise Matemática II	MI	Semestral	162,0	TP:60,0; OT:15,0	6,0	
Desenho Técnico	UVC	Semestral	135,0	PL:75,0; OT:15,0	5,0	
Química A	QUI	Semestral	108,0	T:22,5; PL:22,5; OT:7,5	4,0	

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área disciplinar	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Geologia de Engenharia	GE	Semestral	135,0	TP:60,0; OT:15,0	5,0	

Unidades curriculares	Área disciplinar	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Materiais de Construção A	CR	Semestral	162,0	T:30,0; PL:30,0; OT:15,0	6,0	
Probabilidades e Estatística	MI	Semestral	108,0	TP:45; OT:7,5	4,0	
Resistência de Materiais I	ME	Semestral	162,0	T:30,0; PL:22,5; OT:15,0	6,0	

4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área disciplinar	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Cartografia	UVC	Semestral	135,0	TP:60,0; OT:15,0	5,0	
Informática e Programação	MI	Semestral	108,0	TP:37,5; OT:7,5	4,0	
Mecânica dos Solos	GE	Semestral	162,0	T:45,0; PL:22,5; OT:15,0	6,0	
Resistência de Materiais II	ME	Semestral	162,0	T:30,0; PL:30,0; OT:15,0	6,0	

5.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área disciplinar	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Betão Estrutural	ME	Semestral	189,0	T:30,0; PL:30,0; OT:15,0	7,0	
Hidráulica Geral	HA	Semestral	189,0	T:45,0; PL:22,5; OT:15,0	7,0	
Modelação e Análise de Estruturas	ME	Semestral	162,0	T:30,0; PL:30,0; OT:15,0	6,0	
Processos de Construção I	CR	Semestral	135,0	TP:52,5; OT:15,0	5,0	

6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área disciplinar	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Estruturas Metálicas e Mistas	ME	Semestral	162,0	T:30,0; PL:30,0; OT:15,0	6,0	
Física das Construções	CR	Semestral	162,0	T:30,0; PL:30,0; OT:15,0	6,0	
Hidráulica Aplicada	HA	Semestral	189,0	T:45,0; PL:22,5; OT:15,0	7,0	
Processos de Construção II	CR	Semestral	162,0	TP:60,0; OT:15,0	6,0	

7.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área disciplinar	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Planeamento e Gestão de Empreendimentos I	CR	Semestral	162,0	TP:60,0; OT:15,0	6,0	
Planeamento e Gestão do Território	UVC	Semestral	135,0	TP:52,5; OT:15,0	5,0	
Instalações Técnicas Prediais A	CR	Semestral	162,0	TP:52,5; OT:15,0	6,0	
Infraestruturas de Transportes	UVC	Semestral	135,0	TP:45,0; OT:15,0	5,0	

8.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área disciplinar	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Dimensionamento de Estruturas	ME	Semestral	189,0	T:45,0; PL:30,0; OT:15,0	7,0	(a) Opcional (escolher uma entre as indicadas). (a) Opcional (escolher uma entre as indicadas).
Planeamento e Gestão de Empreendimentos II	CR	Semestral	189,0	T:30,0; PL:30,0; OT:15,0	7,0	
Segurança, Higiene e Saúde na Construção.	CR	Semestral	135,0	TP:45,0; OT:15,0	5,0	
Empreendedorismo (a).	EG	Semestral	135,0	TP:37,5; OT:15,0	5,0	
Inglês Profissional (a)	EC	Semestral	135,0	TP:37,5; OT:15,0	5,0	

207976358

Despacho n.º 9783/2014

Considerando a proposta da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro do Instituto Politécnico de Setúbal, aprovada pelo respetivo Conselho Técnico-Científico, no sentido de alterar o plano de estudos do Curso de Licenciatura em Engenharia Civil (regime diurno), publicado pelo Despacho n.º 9957-T/2007, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 29 de maio, alterado pelo Despacho n.º 579/2010, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de janeiro e pelo Despacho n.º 4147/2012, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 20 de março, aprovo, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, na sua redação atualizada, as alterações do plano de estudos do Curso de Licenciatura em Engenharia Civil (regime diurno), daquela Escola, que para o efeito é republicado em anexo.

As alterações são, nesta data, comunicadas à Direção-Geral do Ensino Superior e entram em vigor no ano letivo 2014/2015.

10 de julho de 2014. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Domingos*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Setúbal
- 2 — Unidade orgânica — Escola Superior de Tecnologia do Barreiro
- 3 — Grau — Licenciatura
- 4 — Curso — Engenharia Civil (Regime Diurno)
- 5 — Área disciplinar predominante do curso — Mecânica e Estruturas

6 — Número de créditos ECTS, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180

7 — Duração normal do curso — Três anos/seis semestres — regime diurno

8 — Áreas disciplinares e créditos ECTS que devem ser reunidos para a obtenção do grau

Área disciplinar	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Construção e Reabilitação	CR	47,5	5,0
Economia e Gestão	EG		
Estudos Complementares.	EC		5,0
Geotecnia	GE	12,0	
Hidráulica e Ambiente	HA	15,0	
Matemática e Informática	MI	25,0	
Mecânica e Estruturas	ME	50,5	
Química	QUI	4,0	
Urbanismo e Vias de Comunicação	UVC	21,0	
<i>Total</i>		175,0	10,0

9 — Plano de estudos

Instituto Politécnico de Setúbal**Escola Superior de Tecnologia do Barreiro**

Grau de licenciado

Engenharia Civil (regime diurno)

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área disciplinar	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Álgebra Linear	MI	Semestral	135,0	T:30,0; PL:30,0; OT:15,0	5,0	(a) GE, HA e UVC com 1,0 ECTS cada e CR e ME com 0,5 ECTS cada.
Análise Matemática I.	MI	Semestral	162,0	TP:60,0; OT:15,0	6,0	
Desenho Técnico	UVC	Semestral	135,0	PL:75,0; OT:15,0	5,0	
Mecânica A.	ME	Semestral	162,0	T:45,0; PL:22,5; OT:15,0	6,0	
Química A	QUI	Semestral	108,0	T:22,5; PL:22,5; OT:7,5	4,0	
Seminários de Engenharia Civil.	CR, GE, HA, ME e UVC (a)	Semestral	108,0	TP:15,0; OT:7,5	4,0	